



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
TERMO ADITIVO Nº 003/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADA/LOCADORA: ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI, brasileira, casada, agricultora, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.912.562-49, RG 184.715 - SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Costa e Silva, com Rua Olavo Pires, S/N, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000.

Considerando

Que o contrato ora aditado foi celebrado originalmente em 07/03/2022, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses;

Que, em seu mais recente aditamento (Aditivo 002/2023), o contrato ora aditado teve seu prazo de vigência prorrogado até 07/12/2023;

Que ambas as partes manifestaram expresse interesse na prorrogação da vigência contratual sob as mesmas condições anteriormente contratadas;

O teor do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

As partes aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022**, regido pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações dos imóveis urbanos) e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do termo final do prazo de vigência originalmente ajustado, indo, o novo prazo de vigência, até o dia **07 de dezembro de 2024**.

Parágrafo único. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO, CONTRATADA/LOCADORA, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PREFEITO

ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI
LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
SECRETÁRIO

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO BRANDÃO PACÍFICO, PROCURADOR ASSISTENTE**, em 29/11/2023 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **256904** e o código verificador **6240CFD8**.

Referência: [Processo nº 5-36/2022](#).

Docto ID: 256904 v1